



DECRETO N.º 134/2020

SÚMULA: Decreta LUTO OFICIAL no município de PÉROLA D'OESTE, pelo falecimento do Sr. ERNESTO JELINEK, Ex-Vereador e Ex-Prefeito Municipal.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Vereador e Ex-Prefeito deste Município, o Senhor ERNESTO JELINEK;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Perolatense no decorrer de sua vida como comerciante, vereador e prefeito;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Perolatense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável, líder político;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Perolatense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade,

DECRETA

Art. 1º. **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do **SR. ERNESTO JELINEK** que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Pérola D'Oeste/PR, tendo exercido o cargo de Vereador e de Prefeito Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

Nilson Engels
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO EM JORNAL:
Editora Jornal de Beltrão S/A
Edição n° 7.103 – Página 4A
Em 19.12.2020

PUBLICAÇÃO ONLINE:
Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Edição n° 2.164 – Página 265
Em 22.12.2020